



**Município de Aveiro**  
Assessoria Jurídica



**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2022/PMA-PE-SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MOTORES DE POPA E MOTOR DE CENTRO COM REVERSOR DE BARCOS, Balsa e canoas de alumínio (TIPO VOADEIRA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS OU GENUÍNAS, BEM COMO ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS E DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO QUE GARANTAM A PERACIONALIZAÇÃO CONTÍNUA E ININTERRUPTA PARA AS AÇÕES DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE AVEIRO/PA.

Cuida-se da análise conclusiva do processo licitatório para Registro de preços para a eventual contratação de serviços manutenção preventiva e corretiva de motores de popa e de centro, inclusive com reversor, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Aveiro-PA.

Verifica-se que, na fase preliminar à abertura do processo foi exarado parecer jurídico favorável às minutas apresentadas para o procedimento do certame, opinando pela continuidade do feito.

Em sua fase regular, o processo licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico, seguiu seu trâmite legal, tudo dentro das normas estabelecidas pelo artigo 38 e seguintes da Lei 8.666/93.

Após a manifestação, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas.

Ressalte-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O Edital do Pregão vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento de recursos, documento aplicável, obrigações da Contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da



**Município de Aveiro**  
Assessoria Jurídica



previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

Também houve a publicação para garantir a publicidade dos atos, seguindo-se até a adjudicação, sem que houvesse recursos.

Após a sessão eletrônica para a apresentação de propostas, iniciada às 15h01min do dia 08/02/2022, as empresas vencedoras foram: **T J B FERNANDES CIA LTDA**, nos itens descritos conforme termo de adjudicação.

Ante o exposto, e tendo em vista o estrito cumprimento das Leis nº 10.520/2022 e 8.666/93, observados todos os procedimentos para assegurar a regularidade e a legalidade de todos os atos praticados pela Comissão no procedimento, esta Assessoria Jurídica manifesta-se no sentido de que deva se dar prosseguimento ao processo, homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores para aquisição dos itens específicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.  
Aveiro/PA, 09 de fevereiro de 2022.

  
Assinado digitalmente por:  
WELLINTON DE JESUS SILVA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital/>  
**WELLINTON DE JESUS SILVA**  
ADVOGADO – OAB/PA nº 31363  
Assessor Jurídico